

## LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2011

### "DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MORRETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O território municipal é dividido em áreas urbanas e rurais, para fins urbanísticos e tributários.

**Art. 2º** As áreas urbanas do Município de Morretes são as seguintes:

I - Sede Municipal;

II - São João da Graciosa;

III - Porto de Cima;

IV - Sambaqui.

§ 1º Considera-se área rural o restante do território municipal.

§ 2º A alteração dos perímetros urbanos de que trata esta lei far-se-á com observância do procedimento estabelecido na Lei do Plano Diretor Municipal.

## CAPÍTULO II PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MORRETES

**Art. 3º** Os Perímetros Urbanos do Município de Morretes ficam delimitados conforme mapas e respectivos memoriais descritivos constantes dos Anexos I a VII da presente lei.

Parágrafo Único - Cabe ao Município a implantação dos marcos físicos nos vértices dos perímetros urbanos, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação da presente lei.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** Os mapas farão parte integrante desta lei e não poderão ser interpretados separadamente.

**Art. 5º** Qualquer divergência entre os limites dos perímetros descritos nos memoriais descritivos dos Anexos V a VIII e os limites descritos em mapas, prevalecerão os descritos nesta Lei.

**Art. 6º** A revisão e atualização desta Lei Complementar será obrigatoriamente efetivada até o final do primeiro exercício de mandato do Prefeito.

Parágrafo Único - Não havendo qualquer revisão ou atualização a ser efetivada, tais circunstâncias deverão ser justificadas perante o Poder Legislativo e a Comunidade em audiência pública.

**Art. 7º** Fica proibido adotar e/ou realizar qualquer ação que será proibida por esta Lei Complementar, após sua vigência, durante o período de sua vacância.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá liberar ações que demonstrem sua viabilidade técnica e que não causem prejuízos a finalidade da presente Lei.

**Art. 8º** Fica revogada a Lei nº 14 de 30 de novembro de 2000.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

## **MORRETES, 04 DE FEVEREIRO DE 2011**

**AMILTON PAULO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ANEXO I**

#### **MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE MORRETES**

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

### **ANEXO II**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO SEDE DE MORRETES**

ÁREA(HA): 1378.21980  
PERÍMETRO(m): 19430.89 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25°27'13.53359" S e longitude 48°49'01.42345" W; Deste segue com o azimute de 153°24'13" e a distância de 559.49 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 219°45'40" e a distância de 1162.26 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 198°30'51" e a distância de 707.30 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 181°11'56" e a distância de 801.21 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 155°16'37" e a distância de 189.79 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 224.45 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 108°25'50" e a distância de 164.45 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 91°49'04" e a distância de 172.53 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 61°19'04" e a distância de 228.74 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 74°37'39" e a distância de 227.10 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 112°14'38" e a distância de 65.06 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 126°01'13" e a distância de 37.23 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 86°43'49" e a distância de 95.96 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de

162°34'40" e a distância de 146.27 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 104°01'58" e a distância de 33.86 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 158°56'43" e a distância de 100.86 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 144°56'37" e a distância de 447.95 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 153°06'57" e a distância de 223.97 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 178°09'07" e a distância de 84.87 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 156°19'26" e a distância de 218.12 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 114°37'04" e a distância de 72.26 m até o marco 21; Deste segue com o azimute de 93°48'47" e a distância de 82.30 m até o marco 22; Deste segue com o azimute de 171°28'01" e a distância de 110.68 m até o marco 23; Deste segue com o azimute de 213°41'49" e a distância de 29.60 m até o marco 24; Deste segue com o azimute de 261°28'17" e a distância de 55.36 m até o marco 25; Deste segue com o azimute de 281°53'08" e a distância de 106.29 m até o marco 26; Deste segue com o azimute de 321°42'09" e a distância de 66.25 m até o marco 27; Deste segue com o azimute de 276°50'28" e a distância de 68.92 m até o marco 28; Deste segue com o azimute de 239°04'24" e a distância de 689.62 m até o marco 29; Deste segue com o azimute de 201°03'47" e a distância de 548.35 m até o marco 30; Deste segue com o azimute de 164°17'15" e a distância de 272.90 m até o marco 31; Deste segue com o azimute de 252°39'01" e a distância de 45.88 m até o marco 32; Deste segue com o azimute de 215°28'43" e a distância de 156.60 m até o marco 33; Deste segue com o azimute de 252°08'12" e a distância de 437.12 m até o marco 34; Deste segue com o azimute de 279°27'36" e a distância de 249.74 m até o marco 35; Deste segue com o azimute de 29°15'19" e a distância de 78.41 m até o marco 36; Deste segue com o azimute de 74°52'47" e a distância de 104.91 m até o marco 37; Deste segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 43.78 m até o marco 38; Deste segue com o azimute de 35°19'06" e a distância de 80.49 m até o marco 39; Deste segue com o azimute de 337°51'33" e a distância de 348.61 m até o marco 40; Deste segue com o azimute de 296°31'18" e a distância de 2204.66 m até o marco 41; Deste segue com o azimute de 314°47'23" e a distância de 1420.64 m até o marco 42; Deste segue com o azimute de 350°16'12" e a distância de 609.90 m até o marco 43; Deste segue com o azimute de 11°28'21" e a distância de 483.70 m até o marco 44; Deste segue com o azimute de 45°00'27" e a distância de 58.30 m até o marco 45; Deste segue com o azimute de 267°16'28" e a distância de 72.24 m até o marco 46; Deste segue com o azimute de 330°14'55" e a distância de 55.39 m até o marco 47; Deste segue com o azimute de 354°54'27" e a distância de 232.58 m até o marco 48; Deste segue com o azimute de 28°18'25" e a distância de 101.44 m até o marco 49; Deste segue com o azimute de 326°18'11" e a distância de 247.72 m até o marco 50; Deste segue com o azimute de 338°39'29" e a distância de 236.03 m até o marco 51; Deste segue com o azimute de 63°26'27" e a distância de 568.51 m até o marco 52; Deste segue com o azimute de 95°21'16" e a distância de 441.73 m até o marco 53; Deste segue com o azimute de 80°40'29" e a distância de 720.76 m até o marco 54; Deste segue com o azimute de 348°13'43" e a distância de 84.21 m até o marco 55; Deste segue com o azimute de 80°32'24" e a distância de 146.30 m até o marco 56; Deste segue com o azimute de 36°46'32" e a distância de 371.08 m até o marco 57; Deste segue com o azimute de 101°45'55" e a distância de 84.23 m até o marco 58; Deste segue com o azimute de 73°18'17" e a distância de 107.61 m até o marco 59; Deste segue com o azimute de 87°23'53" e a distância de 75.67 m até o marco 60; Deste segue com o azimute de 101°36'56" e a distância de 375.33 m até o marco 61; Deste segue com o azimute de 69°18'22" e a

distância de 1193.34 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7182999.188	719498.256	153°24`13"	559.49	1.00019172	25°27`13.53359" S	48°49`01.42345" W
1	2	7182498.900	719748.743	219°45`40"	1162.26	1.00019308	25°27`29.65259" S	48°48`52.16690" W
2	3	7181605.452	719005.379	198°30`51"	707.30	1.00018907	25°27`59.07283" S	48°49`18.24407" W
3	4	7180934.758	718780.785	181°11`56"	801.21	1.00018786	25°28`20.98037" S	48°49`25.88915" W
4	5	7180133.725	718764.019	155°16`37"	189.79	1.00018777	25°28`47.01178" S	48°49`26.02059" W
5	6	7179961.329	718843.397	90°00`00"	224.45	1.00018820	25°28`52.57009" S	48°49`23.07880" W
6	7	7179961.329	719067.843	108°25`50"	164.45	1.00018940	25°28`52.45079" S	48°49`15.04583" W
7	8	7179909.337	719223.861	91°49`04"	172.53	1.00019024	25°28`54.05681" S	48°49`09.43147" W
8	9	7179903.864	719396.302	61°19`04"	228.74	1.00019117	25°28`54.14279" S	48°49`03.25658" W
9	10	7180013.648	719596.974	74°37`39"	227.10	1.00019226	25°28`50.46941" S	48°48`56.13896" W
10	11	7180073.850	719815.946	112°14`38"	65.06	1.00019344	25°28`48.39691" S	48°48`48.33739" W
11	12	7180049.222	719876.164	126°01`13"	37.23	1.00019376	25°28`49.16484" S	48°48`46.16776" W
12	13	7180027.331	719906.273	86°43`49"	95.96	1.00019393	25°28`49.85993" S	48°48`45.07730" W
13	14	7180032.803	720002.073	162°34`40"	146.27	1.00019444	25°28`49.63099" S	48°48`41.65186" W
14	15	7179893.245	720045.867	104°01`58"	33.86	1.00019468	25°28`54.14127" S	48°48`40.00234" W
15	16	7179885.036	720078.713	158°56`43"	100.86	1.00019486	25°28`54.39041" S	48°48`38.82196" W
16	17	7179790.905	720114.949	144°56`37"	447.95	1.00019505	25°28`57.42897" S	48°48`37.46965" W
17	18	7179424.222	720372.242	153°06`57"	223.97	1.00019644	25°29`09.20338" S	48°48`28.04495" W

18	19	7179224.462	720473.516	178°09`07"	84.87	1.00019699	25°29`15.63853" s	48°48`24.30239" w
19	20	7179139.632	720476.254	156°19`26"	218.12	1.00019701	25°29`18.39282" s	48°48`24.15438" w
20	21	7178939.872	720563.842	114°37`04"	72.26	1.00019748	25°29`24.83527" s	48°48`20.90152" w
21	22	7178909.771	720629.534	93°48`47"	82.30	1.00019784	25°29`25.77792" s	48°48`18.53249" w
22	23	7178904.299	720711.649	171°28`01"	110.68	1.00019828	25°29`25.91170" s	48°48`15.59018" w
23	24	7178794.841	720728.072	213°41`49"	29.60	1.00019837	25°29`29.45870" s	48°48`14.93771" w
24	25	7178770.213	720711.649	261°28`17"	55.36	1.00019828	25°29`30.26756" s	48°48`15.51099" w
25	26	7178762.004	720656.906	281°53`08"	106.29	1.00019799	25°29`30.56359" s	48°48`17.46555" w
26	27	7178783.895	720552.894	321°42`09"	66.25	1.00019742	25°29`29.90816" s	48°48`21.20135" w
27	28	7178835.888	720511.837	276°50`28"	68.92	1.00019720	25°29`28.24114" s	48°48`22.70158" w
28	29	7178844.097	720443.408	239°04`24"	689.62	1.00019683	25°29`28.01110" s	48°48`25.15568" w
29	30	7178489.671	719851.832	201°03`47"	548.35	1.00019363	25°29`39.84124" s	48°48`46.12128" w
30	31	7177977.956	719654.757	164°17`15"	272.90	1.00019257	25°29`56.56993" s	48°48`52.87448" w
31	32	7177715.258	719728.660	252°39`01"	45.88	1.00019297	25°30`05.06446" s	48°48`50.07457" w
32	33	7177701.576	719684.865	215°28`43"	156.60	1.00019273	25°30`05.53231" s	48°48`51.63418" w
33	34	7177574.048	719593.972	252°08`12"	437.12	1.00019224	25°30`09.72369" s	48°48`54.81280" w
34	35	7177439.962	719177.925	279°27`36"	249.74	1.00019000	25°30`14.30138" s	48°49`09.62708" w
35	36	7177481.009	718931.581	29°15`19"	78.41	1.00018867	25°30`13.09907" s	48°49`18.46947" w
36	37	7177549.420	718969.902	74°52`47"	104.91	1.00018888	25°30`10.85628" s	48°49`17.13784" w
37	38	7177576.784	719071.176	0°00`00"	43.78	1.00018942	25°30`09.91342" s	48°49`13.52861" w
38	39	7177620.567	719071.176	35°19`06"	80.49	1.00018942	25°30`08.49109" s	48°49`13.55430" w
39	40	7177686.242	719117.708	337°51`33"	348.61	1.00018967	25°30`06.33282" s	48°49`11.92717" w
40	41	7178009.142	718986.324	296°31`18"	2204.66	1.00018896	25°29`55.91302" s	48°49`16.81949" w
41	42	7178993.604	717013.672	314°47`23"	1420.64	1.00017840	25°29`24.97611" s	48°50`28.00355" w
42	43	7179994.452	716005.450	350°16`12"	609.90	1.00017304	25°28`52.99202" s	48°51`04.66957" w

43	44	7180595.582	715902.372	11°28`21"	483.70	1.00017249	25°28`33.51727" S	48°51`08.70589" W
44	45	7181069.617	715998.578	45°00`27"	58.30	1.00017300	25°28`18.06699" S	48°51`05.53649" W
45	46	7181110.837	716039.809	267°16`28"	72.24	1.00017322	25°28`16.70626" S	48°51`04.08472" W
46	47	7181107.402	715967.654	330°14`55"	55.39	1.00017284	25°28`16.85568" S	48°51`06.66499" W
47	48	7181155.492	715940.167	354°54`27"	232.58	1.00017269	25°28`15.30778" S	48°51`07.67647" W
48	49	7181387.154	715919.523	28°18`25"	101.44	1.00017258	25°28`07.79264" S	48°51`08.54899" W
49	50	7181476.465	715967.626	326°18`11"	247.72	1.00017284	25°28`04.86601" S	48°51`06.87907" W
50	51	7181682.567	715830.189	338°39`29"	236.03	1.00017211	25°27`58.24241" S	48°51`11.91640" W
51	52	7181902.409	715744.290	63°26`27"	568.51	1.00017166	25°27`51.14539" S	48°51`15.11713" W
52	53	7182156.601	716252.807	95°21`16"	441.73	1.00017435	25°27`42.62106" S	48°50`57.06634" W
53	54	7182115.381	716692.606	80°40`29"	720.76	1.00017669	25°27`43.72925" S	48°50`41.30431" W
54	55	7182232.172	717403.843	348°13`43"	84.21	1.00018048	25°27`39.56067" S	48°50`15.92062" W
55	56	7182314.613	717386.663	80°32`24"	146.30	1.00018039	25°27`36.89151" S	48°50`16.58326" W
56	57	7182338.658	717530.972	36°46`32"	371.08	1.00018116	25°27`36.03426" S	48°50`11.43325" W
57	58	7182635.887	717753.129	101°45`55"	84.23	1.00018235	25°27`26.26106" S	48°50`03.65644" W
58	59	7182618.712	717835.592	73°18`17"	107.61	1.00018279	25°27`26.77546" S	48°50`00.69567" W
59	60	7182649.627	717938.669	87°23`53"	75.67	1.00018334	25°27`25.71667" S	48°49`57.02520" W
60	61	7182653.062	718014.260	101°36`56"	375.33	1.00018375	25°27`25.56512" S	48°49`54.32234" W
61	0=PP	7182577.492	718381.904	69°18`22"	1193.34	1.00018572	25°27`27.82561" S	48°49`41.12279" W

Perímetro:	19430.89 m	
Área Total:	13782198.05 m <sup>2</sup>	1378.21980 ha
Área Deduzida:	0.00 m <sup>2</sup>	0.00000 ha

|Área Remanescente: |13782198.05 m<sup>2</sup>|      1378.21980 ha|  
|\_\_\_\_\_||\_\_\_\_\_||\_\_\_\_\_||

### **ANEXO III**

#### **MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO JOÃO DA GRACIOSA**

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

### **ANEXO IV**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA GRACIOSA**

IMÓVEL: ÁREA(HA): 76.12805

PERÍMETRO(m): 4567.85 m

MUNICÍPIO: U.F:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25°23'15.44141" S e longitude 48°51'15.57429" W; Deste segue com o azimute de 199°27'04" e a distância de 285.28 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 244°08'58" e a distância de 394.47 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 216°59'09" e a distância de 197.80 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 223°25'50" e a distância de 206.55 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 236°31'25" e a distância de 222.99 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 286°46'08" e a distância de 315.41 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 30°25'33" e a distância de 73.06 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 34°59'31" e a distância de 231.92 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 36°58'06" e a distância de 116.40 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 66°02'15" e a distância de 118.19 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 36°52'12" e a distância de 60.00 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 17°31'32" e a distância de 59.77 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 1°54'33" e a distância de 60.03 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 327°53'37" e a distância de 60.21 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 347°37'51" e a distância de 116.71 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 355°24'00" e a distância de 87.28 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 9°25'22" e a distância de 238.21 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 0°48'25" e a distância de 71.01 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 342°28'28" e a distância de 59.77 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 335°33'22" e a distância de 60.42 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 7°07'30" e a distância de 56.44 m até o marco 21; Deste segue com o azimute de 331°08'40" e a distância de 55.95 m até o marco 22; Deste segue com o azimute de 338°33'08" e a distância de 60.17 m até o marco 23; Deste segue com o azimute de

357°08`15" e a distância de 40.05 m até o marco 24; Deste segue com o azimute de 5°35`58" e a distância de 51.24 m até o marco 25; Deste segue com o azimute de 63°26`06" e a distância de 69.32 m até o marco 26; Deste segue com o azimute de 133°36`51" e a distância de 175.41 m até o marco 27; Deste segue com o azimute de 154°56`17" e a distância de 153.45 m até o marco 28; Deste segue com o azimute de 152°00`53" e a distância de 270.65 m até o marco 29; Deste segue com o azimute de 91°26`17" e a distância de 239.08 m até o marco 30; Deste segue com o azimute de 128°48`31" e a distância de 360.61 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

#### Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7190387.000	715868.000	199°27`04"	285.28	1.00017232	25°23`15.44141" S	48°51`15.57429" W
1	2	7190118.000	715773.000	244°08`58"	394.47	1.00017181	25°23`24.23005" S	48°51`18.81732" W
2	3	7189946.000	715418.000	216°59`09"	197.80	1.00016993	25°23`30.00291" S	48°51`31.41492" W
3	4	7189788.000	715299.000	223°25`50"	206.55	1.00016930	25°23`35.19787" S	48°51`35.58034" W
4	5	7189638.000	715157.000	236°31`25"	222.99	1.00016855	25°23`40.14487" S	48°51`40.57306" W
5	6	7189515.000	714971.000	286°46`08"	315.41	1.00016757	25°23`44.23756" S	48°51`47.15503" W
6	7	7189606.000	714669.000	30°25`33"	73.06	1.00016597	25°23`41.43809" S	48°51`58.00832" W
7	8	7189669.000	714706.000	34°59`31"	231.92	1.00016617	25°23`39.37217" S	48°51`56.72100" W
8	9	7189859.000	714839.000	36°58`06"	116.40	1.00016687	25°23`33.13049" S	48°51`52.07286" W
9	10	7189952.000	714909.000	66°02`15"	118.19	1.00016724	25°23`30.07279" S	48°51`49.62252" W
10	11	7190000.000	715017.000	36°52`12"	60.00	1.00016781	25°23`28.45726" S	48°51`45.78742" W
11	12	7190048.000	715053.000	17°31`32"	59.77	1.00016800	25°23`26.87915" S	48°51`44.52737" W
12	13	7190105.000	715071.000	1°54`33"	60.03	1.00016810	25°23`25.01801" S	48°51`43.91624" W
13	14	7190165.000	715073.000	327°53`37"	60.21	1.00016811	25°23`23.06773" S	48°51`43.87906" W
14	15	7190216.000	715041.000	347°37`51"	116.71	1.00016794	25°23`21.42751" S	48°51`45.05270" W

15	16	7190330.000	715016.000	355°24`00"	87.28	1.00016781	25°23`17.73694" S	48°51`46.01203" W
16	17	7190417.000	715009.000	9°25`22"	238.21	1.00016777	25°23`14.91418" S	48°51`46.31216" W
17	18	7190652.000	715048.000	0°48`25"	71.01	1.00016798	25°23`07.25937" S	48°51`45.05187" W
18	19	7190723.000	715049.000	342°28`28"	59.77	1.00016798	25°23`04.95224" S	48°51`45.05674" W
19	20	7190780.000	715031.000	335°33`22"	60.42	1.00016789	25°23`03.10982" S	48°51`45.73308" W
20	21	7190835.000	715006.000	7°07`30"	56.44	1.00016775	25°23`01.33600" S	48°51`46.65860" W
21	22	7190891.000	715013.000	331°08`40"	55.95	1.00016779	25°23`00.00000" S	48°51`46.44030" W
22	23	7190940.000	714986.000	338°33`08"	60.17	1.00016765	25°22`57.93521" S	48°51`47.43391" W
23	24	7190996.000	714964.000	357°08`15"	40.05	1.00016753	25°22`56.12735" S	48°51`48.25270" W
24	25	7191036.000	714962.000	5°35`58"	51.24	1.00016752	25°22`54.82889" S	48°51`48.34710" W
25	26	7191087.000	714967.000	63°26`06"	69.32	1.00016755	25°22`53.16943" S	48°51`48.19746" W
26	27	7191118.000	715029.000	133°36`51"	175.41	1.00016787	25°22`52.13011" S	48°51`45.99797" W
27	28	7190997.000	715156.000	154°56`17"	153.45	1.00016855	25°22`55.99506" S	48°51`41.38700" W
28	29	7190858.000	715221.000	152°00`53"	270.65	1.00016889	25°23`00.47700" S	48°51`38.98289" W
29	30	7190619.000	715348.000	91°26`17"	239.08	1.00016956	25°23`08.17539" S	48°51`34.30415" W
30	0=PP	7190613.000	715587.000	128°48`31"	360.61	1.00017083	25°23`08.24584" S	48°51`25.75342" W

Perímetro:	4567.85 m	
Área Total:	761280.50 m <sup>2</sup>	76.12805 ha
Área Deduzida:	0.00 m <sup>2</sup>	0.00000 ha
Área Remanescente:	761280.50 m <sup>2</sup>	76.12805 ha

## ANEXO V

### MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PORTO DE CIMA

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

**ANEXO VI**  
**MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO DE PORTO DE CIMA**

ÁREA(HA): 315.62332

PERÍMETRO(m): 7761.98 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25°26`44.16834" S e longitude 48°52`36.62772" W; Deste segue com o azimute de 333°26`06" e a distância de 1118.03 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 0°00`00" e a distância de 1000.00 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 45°00`00" e a distância de 707.10 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 135°00`00" e a distância de 707.10 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 163°18`03" e a distância de 2610.07 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 225°00`00" e a distância de 353.55 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 296°33`54" e a distância de 559.02 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 315°00`00" e a distância de 707.10 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7184000.007	713500.000	333°26`06"	1118.03	1.00015982	25°26`44.16834" S	48°52`36.62772" W
1	2	7185000.004	713000.001	0°00`00"	1000.00	1.00015720	25°26`11.93932" S	48°52`55.08663" W
2	3	7186000.003	713000.001	45°00`00"	707.10	1.00015721	25°25`39.45176" S	48°52`55.65483" W
3	4	7186500.000	713500.000	135°00`00"	707.10	1.00015982	25°25`22.94984" S	48°52`38.05172" W
4	5	7186000.003	713999.997	163°18`03"	2610.07	1.00016245	25°25`38.93469" S	48°52`19.87942" W
5	6	7183500.008	714749.996	225°00`00"	353.55	1.00016640	25°27`00.00000" S	48°51`51.61533" W

6	7	7183250.008	714499.997	296°33`54"	559.02	1.00016508	25°27`08.01503" S	48°52`00.41759" W
7	0=PP	7183500.008	713999.997	315°00`00"	707.10	1.00016245	25°27`00.15294" S	48°52`18.45175" W

Perímetro:	7761.98 m	
Área Total:	3156233.22 m <sup>2</sup>	315.62332 ha
Área Deduzida:	0.00 m <sup>2</sup>	0.00000 ha
Área Remanescente:	3156233.22 m <sup>2</sup>	315.62332 ha

## ANEXO VII

### MAPA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SAMBAQUI

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

## ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO DE SAMBAQUI

IMÓVEL: ÁREA(HA): 100.00000

PERÍMETRO(m): 4000.00 m

MUNICÍPIO: U.F:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25°32`34.56534" S e longitude 48°44`44.83252" W; Deste segue com o azimute de 90°00`00" e a distância de 1000.00 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 180°00`00" e a distância de 1000.00 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 270°00`00" e a distância de 1000.00 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 0°00`00" e a distância de 1000.00 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7173000.000	726500.000	90°00`00"	1000.00	1.00023008	25°32`34.56534" S	48°44`44.83252" W
1	2	7173000.000	727500.000	180°00`00"	1000.00	1.00023565	25°32`34.01276" S	48°44`09.02612" W
2	3	7172000.000	727500.000	270°00`00"	1000.00	1.00023565	25°33`06.49667" S	48°44`08.41554" W
3	0=PP	7172000.000	726500.000	0°00`00"	1000.00	1.00023008	25°33`07.04947" S	48°44`44.22462" W

Perímetro:	4000.00 m	
Área Total:	1000000.00 m <sup>2</sup>	100.00000 ha
Área Deduzida:	0.00 m <sup>2</sup>	0.00000 ha
Área Remanescente:	1000000.00 m <sup>2</sup>	100.00000 ha

